

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
466	50255	BRENNO VINÍCIUS NUNES ALCÂNTARA
467	60843	BRHENDA OLLIOM BISPO MOREIRA
468	55755	ANTONIO CARLOS MARTINS DE MORAES
469	58925	AURÉSIO LUAN OLIVEIRA MARTINS
470	59753	JAQUELINE DA SILVA SOUZA
471	60373	BEATRIZ DE ARRUDA NUNES
472	56978	THAYNA GABRIELE REGO GIRARDI
473	52243	ALESSANDRA MENDES CUNHA
474	60793	KAROLYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA
475	59453	ALEXANDRA THAINAN DUARTE
476	60767	KESSIA GRAZIELA RODRIGUES CASTRO
477	54910	LIEDA MEIRELES MENDES
478	49404	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
479	59325	DYANNA KEVLLIN FERREIRA PADILHA
480	50315	JOAO VICTOR DE CAMPOS GONÇALVES SILVA
481	49469	ELZA GUEDES DE CARVALHO
482	50034	MARIA DAS DORES SILVA
483	57315	VANDA PEREIRA DA SILVA MELO CARDOSO
484	52707	ELAINE RODA
485	52571	ALCIONE SEBASTIÃO DE ARAÚJO BASTOS
486	51788	RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES
487	53300	SANDRA IRA RONDON DINIZ
488	49382	HELENA ALVES DOS SANTOS
489	56865	EDNA MARQUES CARVALHO

NUTRICIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	57834	ANA RITA DE CASSIA CHAVARELLI

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 02 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável

- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1789644

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº
SES-PRO-2024/56481

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 628/2025/SES/MT publicada em 04/09/2025, torna público o **RESULTADO** final da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura ocorreu em 06/02/2026, e o objeto consiste no **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de exopróteses mamárias e sutiã para prótese mamária externa de distribuição gratuita para pacientes mastectomizadas, em conformidade com a indicação técnica, visando a continuidade dos atendimentos as demandas do CRIDAC/CERIII/SES/MT"**, que teve como **FRACASSADO** os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e **DESERTO** os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 o resultado do certame, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2026.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeira Oficial SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/56481**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 001/2026, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/56481**, cujo objeto consiste no “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de exopróteses mamárias e sutiã para prótese mamária externa de distribuição gratuita para pacientes mastectomizadas, em conformidade com a indicação técnica, visando a continuidade dos atendimentos as demandas do CRIDAC/CERIII/SES/MT**”.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1789358

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº
SES-PRO-2025/59814**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 628/2025/SES/MT publicada em 04/09/2025 e Portaria Conjunta nº 003/2026/SEPLAG/SES/MT publicada em 30/01/2026, torna público o **RESULTADO** final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 27/02/2026, e o objeto consiste no “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA FRIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E ESCRITÓRIOS VINCULADOS**”, que teve como **FRACASSADO** o resultado do certame, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial SES-SEPLAG/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2025/59814**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 004/2026, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2025/59814**, cujo objeto consiste na “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA FRIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E ESCRITÓRIOS VINCULADOS**”.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1789359

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2025/91001**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico (Talonários de Notificação de Receita A (Amarela) e Talonários de Notificação de Receita de Talidomida, para atender demandas da Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Mato Grosso**”, conforme motivos contidos no Processo **SES-PRO-2025/91001**.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)*

Protocolo 1789512

PORTARIA Nº 0138/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços em saúde, atribuindo à Administração Pública o dever de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em especial a nº 466/2012, nº 510/2016, nº 580/2018 e nº 674/2022, que estabelecem normas éticas aplicáveis às pesquisas em saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 806, de 22 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 667, de 22 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2026) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI 2023-2026) da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o fluxo de Projetos de Pesquisa nas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas para a gestão do fluxo de Projetos de Pesquisa Científica nas Unidades da SES/MT, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT).
Parágrafo único. Esta Portaria fixa responsabilidades, documentos exigidos e regras para coleta e devolução de resultados.

Art. 2º O Projeto de Pesquisa a ser executado nas Unidades da SES/MT deverá observar integralmente as normas éticas aplicáveis, em especial aquelas definidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e demais legislações nacionais e internacionais pertinentes.

§1º Projetos que envolvam seres humanos, direta ou indiretamente, somente poderão ser executados após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e, quando necessário, da CONEP.

§2º Projetos que utilizem dados sigilosos sob guarda da SES/MT deverão observar aprovação ética prévia.

§3º A submissão de Projetos ao CEP ocorrerá exclusivamente pela Plataforma Brasil.

Art. 3º Todo Projeto de Pesquisa deverá ser registrado junto à ESP/MT, por meio do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), mediante apresentação dos seguintes documentos, com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses:

I - Projeto de Pesquisa completo;

II - Identificação do pesquisador responsável e da equipe;

III - Currículo atualizado de todos os integrantes;

IV - Termo de Compromisso do Pesquisador

Parágrafo único. A coleta de dados somente poderá ser iniciada após emissão do Termo de Liberação para Coleta de Dados, expedido pela ESP/MT por meio do SIGADOC.

Art. 4º O fluxo de análise obedecerá às seguintes etapas:

I - Autuação do Processo Administrativo de Pesquisa pela ESP/MT no SIGADOC e análise documental e de mérito técnico-científico;

II - Encaminhamento ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da unidade envolvida, ou, na ausência deste, a Gestão da Unidade, para análise de viabilidade da pesquisa, relevância sócio sanitária para o SUS e emissão de parecer;

III - O NEPS ou a Gestão da Unidade terá prazo de até 30 dias para manifestação. Havendo pendências, novo prazo de até 30 dias será concedido após reapresentação pelo pesquisador(a);

IV - Emitido parecer favorável, será juntado ao Processo Administrativo de Pesquisa a Carta de Anuência, emitida pelo NEPS assinada pela Direção da Unidade ou pela Gestão da Unidade, na ausência do NEPS;

V - A Escola de Saúde Pública de Mato Grosso encaminhará a Carta de Anuência ao Pesquisador(a) para os devidos trâmites junto ao CEP;

VI - Quando o parecer for “Não Aprovado”, o NEPS encaminhará o Processo Administrativo de Pesquisa à Escola de Saúde Pública, via SIGADOC, com ciência da Gestão da Unidade onde ocorrerá a coleta de dados, que posteriormente o devolverá ao pesquisador responsável;

VII - O pesquisador após receber o Parecer Consubstanciado emitido pelo CEP terá o prazo máximo de 30 dias corridos para apresentá-lo junto a Escola de Saúde de Mato Grosso, que emitirá Termo de Liberação para a Coleta de Dados nas Unidades sob Gestão da SES e encaminhará para ciência do NEPS ou para a Gestão da Unidade caso não haja NEPS instituído;

VIII - O Termo de Liberação terá validade de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez pelo mesmo período;

Art. 5º Compete ao pesquisador(a) responsável:

I - Preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar a documentação exigida;

II - Assegurar a veracidade das informações apresentadas;

III - Cumprir integralmente as normas éticas e legais aplicáveis à pesquisa em saúde;

IV - Observar normas de biossegurança, protocolos operacionais padrão e códigos de ética profissional;

V - Apresentar parecer consubstanciado do CEP;

VI - Executar a coleta de dados somente conforme autorizado pelo Termo de Liberação;